

Registre-se. Autue-se  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rúbrica do Presidente)



Data: 26/10/09	Número: 4901/09
	PEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: 2009 A 2010  
 PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS VICE-PRESIDENTE: BRAS ZAGOTTO  
 1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: PROF. LEO

**ASSUNTO:**  
 PROJETO DE LEI Nº191 / 2009

**INICIATIVA:**  
 JOSÉ CARLOS AMARAL

**HISTÓRICO:**  
 DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES RUA ANTÔNIO DALTIO, NO BAIRRO BOA VISTA

LEITURA: 27 / 10 / 2009  
 1ª DISCUSSÃO: 03 / 11 / 2009  
 2ª DISCUSSÃO: 01 / 12 / 2009

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: [Handwritten Signature]

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação *d*
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos *X*
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



02

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

**Procedência**  
José Carlos Amaral  
**Processo**                      **Documento**                      **Data**  
**4901/2009**                      **191**                      26/10/2009  
**Assunto:** DENOMINA VIA PUBLICA NOMUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,ES A RUA ANTÔNIO DALTIO  
BAIRRO BOA VISTA.

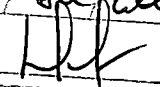
**Denomina via pública no Município de  
Cachoeiro de Itapemirim, ES.**

**Art.1º-** Fica Denominado Rua **ANTÔNIO DALTIO** , a projetada VA , com saída para Projetada VI, ( Rua Alex Sandro de Oliveira ) , no bairro Boa Vista.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 26 de Outubro de 2009.**

  
**José Carlos Amaral**  
Vereador - DEM - Ouidor

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> <b>UNANIMIDADE</b>	
<input type="checkbox"/> <b>ABSTENÇÃO</b>	
Sessão	01/12/2009
Presidente	

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

03

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Leis, a indicação por meio de Projeto de Lei do nome de ANTÔNIO DALTIO, para que seja feita a Lei de denominação pública, da rua projetada no bairro Boa Vista. O nome sugerido é também uma expressão da comunidade para que se tenha tal reconhecimento a esta pessoa que muito representou para os moradores desta região. Segue também anexo mais detalhes da justificativa.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres colegas, antecipamos nossos votos de consideração e estima.

Atenciosamente

  
**JOSÉ CARLOS AMARAL**  
Vereador - DEM - Ouvidor

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



04

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2009.

**OF/GAP/Nº 960/2009**

Exmº. Sr.  
**VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL**  
Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 043/2009 protocolado nesta Prefeitura sob o nº 29.395/2009, informamos, após buscas realizadas pelo setor de Cadastro Imobiliário, a situação das ruas localizadas no bairro Boa Vista, conforme solicitado:

- **A Projetada 8 (com saída para Rod. Ricardo Barbieri)** – Foi denominada de **Rua Adenir da Cruz Fernandes**, através da Lei nº 5810/2006, cópia anexa;
- **A Projetada 6A (paralela com a rua Silvino Ambrosino)** – Foi Denominada de **Rua Alex Sandro de Oliveira**, através da Lei nº 5811/2006, cópia anexa;
- **A Projetada IIIA (com saída para rua Ademar Teixeira dos Santos)** – Foi denominada de **Rua Mercedes Quintino da Silva Lourenço**, através da Lei nº 5809/2006, cópia anexa;
- **A Projetada VA (com saída para Projetada VI)** – Não possui nomenclatura até a presente data;
- **A Projetada IXA (próximo a Regina Lachini)** – Foi denominada de **Rua Jair Limange Xavier**, através da Lei nº 5812/2006, cópia anexa.

Atenciosamente,

**ELIAS DE SOUZA**  
Diretor de Articulações Políticas e Institucionais

**Secretaria de Governo/GAP**

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3522-2870



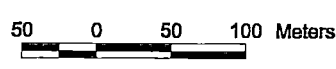
Cidade nova. Gente feliz

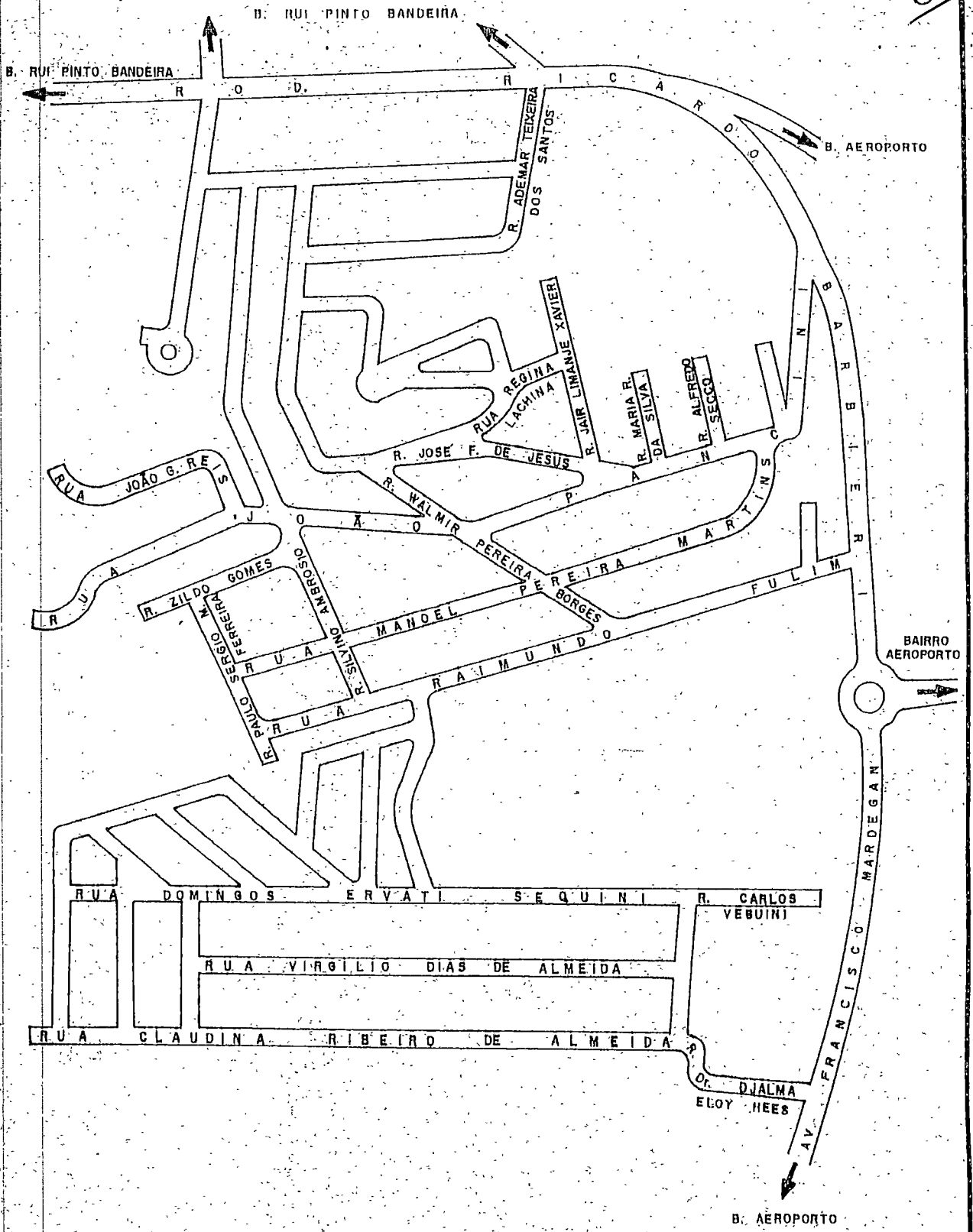
# HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS BOA VISTA

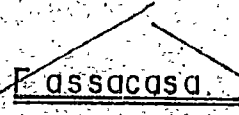
05



- Boa Vista
- Via arterial
  - - - Via coletora
  - ..... Via local





 <p><b>F ASSARELLA</b> PROJETO - SISTEMA VIÁRIO.</p>	Tipo <b>DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS</b>	Data <b>02/98</b>
	Bairro <b>BOA VISTA</b>	Realização <b>VEREADOR FASSARELLA</b>
Apoio <b>ASSOCIAÇÃO DE MORADORES</b>		



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 D I S T R I T O D E J A C I G U Á  
 Município e Comarca de Vargem Alta

07

- JORGE ALBERTO CUNHA -  
 Oficial do Registro Civil



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Certifico que, em 12 de fevereiro de 2001, no livro C-0001 as folhas 0283 sob o número 000474 de registro de óbito, foi feito o de:

**ANTONIO DALTIO**

falecido aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e um (2001), 09/02/2001 à(s) 15:30 horas, em Domicílio, na sede deste Distrito de Jaciguá, do sexo masculino, de profissão Lavrador Aposentado, natural de Rio Novo do Sul, ES, residente na Rua João Altoé, s/n, Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta-ES, com 68 ano(s) de idade, de estado civil viúvo, sendo filho de: **SILVIO DALTIO** e de D<sup>a</sup> **REGINA MORELLO**;

tendo sido declarante: Joinete Daltio;  
 e Óbito atestado pelo Dr.: Marcelo Lemos Dias;  
 que deram como causa morte: BRONCO PNEUMONIA - ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL HEMORRÁGICO - HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA;  
 O sepultamento foi feito no cemitério de São José de Fruteiras, Vargem Alta.

**Observações:** O falecido não deixou bens a inventariar, nem testamento conhecido, era viúvo de IZAURA ZANEZI DALTIO, deixou 9 filhos, sendo 5 mulheres: Mirte Maria, Cirlete, Maria do Caravaggio, Ivanete e Joinete, maiores capazes e 4 homens: Domingos Savio, Silvio Luiz, Paulo Cezar, maiores capazes e Diego, menor.

O referido é verdade e dou fé.  
 Jaciguá-ES, 29 de abril de 2009.

Cristóvão Agrizzi  
 Escrevente do Registro Civil

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
 DISTRITO DE JACIGUÁ

JORGE ALBERTO CUNHA  
 Tabelião e Oficial

HELOISA MARIA SALES CUNHA  
 CRISTÓVÃO AGRIZZI  
 Escreventes

R - Fernando Moscon, D4 - Jaciguá  
 Vargem Alta/ES Tel: (28) 3525-1160

**AUTENTICAÇÃO**  
 A Presente cópia confere com o original que me foi apresentado.

JACIGUÁ -ES- 29 ABR. 2009

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Selo de Fiscalização  
 SERVICIOS NOTARIAIS DE JACIGUÁ - ES



Selo de Fiscalização  
 SERVICIOS NOTARIAIS DE JACIGUÁ - ES  
 PAF 23823

**AUTENTICAÇÃO**  
 AKA 42463



# MINISTÉRIO DA GUERRA

08

1ª R. M.

3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO  
(Organização Militar)

## CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 3ª CATEGORIA

Nº 272082 SÉRIE D

Certifico que o cidadão ANTONIO DALTIO,  
da classe de 1933, alistado no ano de 1951 pelo município  
de Cach. Itapemirim, Estado Espirito Santo,  
e dispensado da incorporação no ano de 1952, é considerado reservista de 3ª categoria.

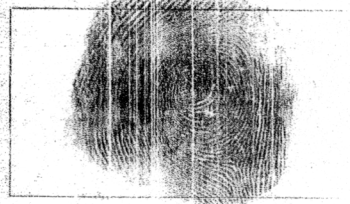
### IDENTIFICAÇÃO

Filho de Silvio Daltio  
e de Regina Morello  
Natural de Estado Espirito Santo  
de Município Itapoama  
Cidade (lugar)  
Data de nascimento 28 jan 1933  
Instrução Letras



Altura 1,65 m  
Cútiis branca  
Cabelos cast lis  
Olhos cast cl  
Nariz reto  
Rosto oval  
Bôca med  
Sinais particulares nao tem

Profissão Emprego  
Outras notas Exc. Cont. de 1952  
pelo art. 63 e alinea a do art. 194  
da LSM.



Antonio Daltio  
(Assinatura do reservista)

Lugar VITORIA 14 de março de 19 58

Antônio Gonçalves de Vasconcelos  
(Assinatura do Chefe)  
Ten Cel Chefe da 3ª C R

Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, se aí não houver guarnição militar), a fim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe for atribuído.

Só é válido o certificado com as Armas Nacionais em marca d'água  
— A marca d'água é visível, olhando-se o certificado contra a luz —





09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**ANTONIO DALTIO**

DATA DE NASCIMENTO: **28/01/33**    INSCRIÇÃO: **20889014/81**    D.V.: **002**    ZONA: **0275**

MUNICÍPIO/UF: **VARGEM ALTA/ES**    DATA DE EMISSÃO: **21/06/89**

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Antonio Daltio*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

## RELATO SOBRE A VIDA DE ANTÔNIO DALTIO

Nunca foi candidato a nenhum cargo, porém, não se afastou nem um pouco da vida política sócia e econômica nas redondezas de onde nasceu e morreu.

Muito amigo de Helio Carlos Manhães quando então, candidato para prefeito de Cachoeiro de Itapemirim. Também, outro grande amigo de visitas constantes a casa de meu pai era o candidato para vereador, na mesma época, o Senhor Valter Clock.

Nesta época, só haviam dois partidos políticos, ARENA e P.M.D.B. Antonio Daltio, muito amigo também do hoje senador, o Senhor Gerson Camata, que na época era então, Governador do Estado do Espírito Santo.

São José de Fruteiras e redondezas, eram o maior produtor de café arábico do estado o E.S. Com as estradas muito precárias, uma linha de ônibus por dia, um seguia para Vitória e outro para Cachoeiro, ficava difícil a escoação da produção tão alta e rica que gerava um dos maiores ICMF para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro. Onde então, Vargem Alta, distrito de Cachoeiro de Itapemirim.

Nesta foto que junto envio, foi o próprio Governador que enviou ao meu pai, como prova do esforço de meu pai para o distrito, que hoje é a cidade de Vargem Alta. Esta foto foi tirada no dia que o Governador, esperado com festa e um grande churrasco pela população, no campo de futebol, que se encontra lá até hoje, anunciou, debaixo de muitos aplausos, o tão sonhado asfalto que começaria de Soturno até á BR 262. Na Fazenda do Estado foi contestado então, pelo grupo Japonês que queria que o asfalto começasse da BR 262 para Soturno, onde favoreceria o grupo.

Com a grande firmeza de um grande homem, o então Governador, ainda muito jovem disse: - "Esse povo mora e sofre aqui a muito mais tempo do que o seu grupo, que só quer fazer hotéis. Sem nada contra, mas, há pedido dos produtores rurais, sinto muito, o asfalto começará de Soturno para a Fazenda do Estado. Tenho dito, e afirmo também assinado, que a partir de hoje, esse povo estará com os dias contados de sofrimento". E assim foi feito.

11

Meu pai também lutou ativamente para a emancipação de Vargem Alta, das primeiras eleições efetuadas, e também liderou a campanha para que fosse instalada sessão de votações em São José de Fruteiras.

Essa foi uma parte da história de vida do meu pai, que para mim e quem o conheceu, foi e sempre será lembrado. Também, pelo ex-prefeito por duas vezes, o Senhor Adelson Fardim, Joãozinho Altoé e tantos outros.

Com muito orgulho, e espero por essa homenagem a meu pai, Senhor Vereador, já por vários mandatos, o senhor Amaral.

Meu muito obrigado.

Filha,

Cirlete Daltio Espavier



Obs: Segue uma cópia da foto e o título de eleitor como prova do que digo.



12

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

**Procedência**  
José Carlos Amaral  
**Processo**  
4901/2009  
**Documento**  
191  
**Data**  
26/10/2009  
**Assunto:** DENOMINA VIA PUBLICA NOMUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,ES A RUA ANTÔNIO DALTIO  
BAIRRO BOA VISTA.

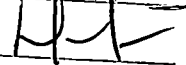
**Denomina via pública no Município de  
Cachoeiro de Itapemirim, ES.**

**Art.1º-** Fica Denominado Rua **ANTÔNIO DALTIO** , a projetada VA , com saída para Projetada VI, ( Rua Alex Sandro de Oliveira ), no bairro Boa Vista.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 26 de Outubro de 2009.**

  
**José Carlos Amaral**  
Vereador - DEM - Ouidor

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	01/12/2009
Presidente	

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



13

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

---

### JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Leis, a indicação por meio de Projeto de Lei do nome de ANTÔNIO DALTIÓ, para que seja feita a Lei de denominação pública, da rua projetada no bairro Boa Vista. O nome sugerido é também uma expressão da comunidade para que se tenha tal reconhecimento a esta pessoa que muito representou para os moradores desta região. Segue também anexo mais detalhes da justificativa.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres colegas, antecipamos nossos votos de consideração e estima.

Atenciosamente

  
**JOSÉ CARLOS AMARAL**  
Vereador - DEM - Ouvidor

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2009.

**OF/GAP/Nº 960/2009**

Exmº. Sr.

**VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL**

Câmara Municipal.

Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 043/2009 protocolado nesta Prefeitura sob o nº 29.395/2009, informamos, após buscas realizadas pelo setor de Cadastro Imobiliário, a situação das ruas localizadas no bairro Boa Vista, conforme solicitado:

- **A Projetada 8 (com saída para Rod. Ricardo Barbieri)** – Foi denominada de **Rua Adenir da Cruz Fernandes**, através da Lei nº 5810/2006, cópia anexa;
- **A Projetada 6A (paralela com a rua Silvino Ambrosino)** – Foi Denominada de **Rua Alex Sandro de Oliveira**, através da Lei nº 5811/2006, cópia anexa;
- **A Projetada IIIA (com saída para rua Ademar Teixeira dos Santos)** – Foi denominada de **Rua Mercedes Quintino da Silva Lourenço**, através da Lei nº 5809/2006, cópia anexa;
- **A Projetada VA (com saída para Projetada VI)** – Não possui nomenclatura até a presente data;
- **A Projetada IXA (próximo a Regina Lachini)** – Foi denominada de **Rua Jair Limange Xavier**, através da Lei nº 5812/2006, cópia anexa.

Atenciosamente,

  
**ELIAS DE SOUZA**

**Diretor de Articulações Políticas e Institucionais**

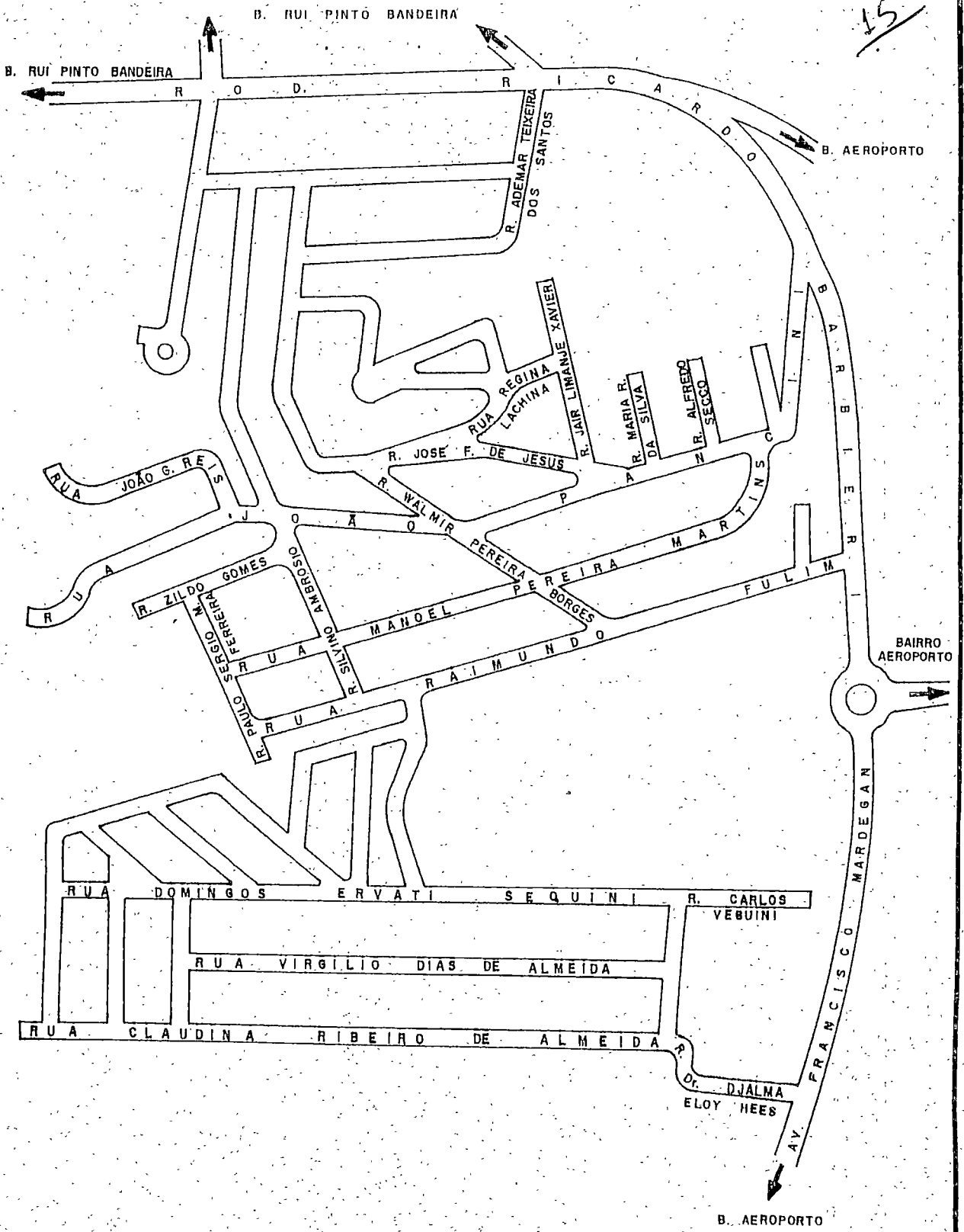
**Secretaria de Governo/GAP**

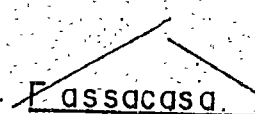
Praca Jerônimo Monteiro, 32 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3522-2870



Cidade nova. Gente feliz

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)






 <p><b>FASSARELLA</b> PROJETO-SISTEMA VIÁRIO.</p>	Tipo <b>DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS</b>	Data 02/98
	Bairro <b>BOA VISTA</b>	Des. EDISON FASSARELLA
	Realização VEREADOR <b>FASSARELLA</b>	Apoio ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

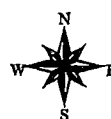
# HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS BOA VISTA

16



Boa Vista

-  Via arterial
-  Via coletora
-  Via local



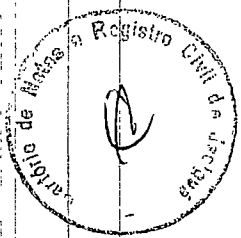




REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 D I S T R I T O D E J A C I G U Á  
 Município e Comarca de Vargem Alta

17

- JORGE ALBERTO CUNHA -  
 Oficial do Registro Civil



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Certifico que, em 12 de fevereiro de 2001, no livro C-0001 as folhas 0283 sob o número 000474 de registro de óbito, foi feito o de:

**ANTONIO DALTIO**

falecido aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e um (2001), 09/02/2001 à(s) 15:30 horas, em Domicílio, na sede deste Distrito de Jaciguá, do sexo masculino, de profissão Lavrador Aposentado, natural de Rio Novo do Sul, ES, residente na Rua João Altoé, s/n, Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta-ES, com 68 ano(s) de idade, de estado civil viúvo, sendo filho de: **SILVIO DALTIO** e de D<sup>a</sup> **REGINA MORELLO**;

tendo sido declarante: Joinete Daltio;  
 e Óbito atestado pelo Dr.: Marcelo Lemos Dias;  
 que deram como causa morte: BRONCO PNEUMONIA - ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL HEMORRÁGICO - HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA;  
 O sepultamento foi feito no cemitério de São José de Fruteiras, Vargem Alta.

**Observações:** O falecido não deixou bens a inventariar, nem testamento conhecido, era viúvo de IZAURA ZANEZI DALTIO, deixou 9 filhos, sendo 5 mulheres: Mirte Maria, Cirlete, Maria do Caravaggio, Ivanete e Joinete, maiores capazes e 4 homens: Domingos Savio, Silvio Luiz, Paulo Cezar, maiores capazes e Diego, menor.

O referido é verdade e dou fé.  
 Jaciguá-ES, 29 de abril de 2009.

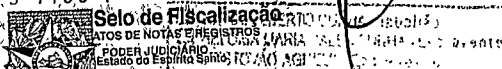
Cristóvão Agrizzi  
 Escrevente do Registro Civil

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DISTRITO DE JACIGUÁ
JORGE ALBERTO CUNHA Tabelião e Oficial
HELOISA MARIA SALES CUNHA CRISTÓVÃO AGRIZZI Escreventes
R: Fernando Moscon, 04 - Jaciguá Vargem Alta/ES Tel: (28) 3525-1160

**AUTENTICAÇÃO**  
 A Presente cópia confero com o original que me foi apresentado

JACIGUÁ  
 -ES- 29 ABR. 2009

Em testemunho da verdade.



Selo de Fiscalização  
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Estado do Espírito Santo

AAE 23823



## RELATO SOBRE A VIDA DE ANTÔNIO DALTIO

Nunca foi candidato a nenhum cargo, porém, não se afastou nem um pouco da vida política sócia e econômica nas redondezas de onde nasceu e morreu.

Muito amigo de Helio Carlos Manhães quando então, candidato para prefeito de Cachoeiro de Itapemirim. Também, outro grande amigo de visitas constantes a casa de meu pai era o candidato para vereador, na mesma época, o Senhor Valter Clock.

Nesta época, só haviam dois partidos políticos, ARENA e P.M.D.B. Antonio Daltio, muito amigo também do hoje senador, o Senhor Gerson Camata, que na época era então, Governador do Estado do Espírito Santo.

São José de Fruteiras e redondezas, eram o maior produtor de café arábico do estado o E.S. Com as estradas muito precárias, uma linha de ônibus por dia, um seguia para Vitória e outro para Cachoeiro, ficava difícil a escoação da produção tão alta e rica que gerava um dos maiores ICMF para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro. Onde então, Vargem Alta, distrito de Cachoeiro de Itapemirim.

Nesta foto que junto envio, foi o próprio Governador que enviou ao meu pai, como prova do esforço de meu pai para o distrito, que hoje é a cidade de Vargem Alta. Esta foto foi tirada no dia que o Governador, esperado com festa e um grande churrasco pela população, no campo de futebol, que se encontra lá até hoje, anunciou, debaixo de muitos aplausos, o tão sonhado asfalto que começaria de Soturno até á BR 262. Na Fazenda do Estado foi contestado então, pelo grupo Japonês que queria que o asfalto começasse da BR 262 para Soturno, onde favoreceria o grupo.

Com a grande firmeza de um grande homem, o então Governador, ainda muito jovem disse: - "Esse povo mora e sofre aqui a muito mais tempo do que o seu grupo, que só quer fazer hotéis. Sem nada contra, mas, há pedido dos produtores rurais, sinto muito, o asfalto começará de Soturno para a Fazenda do Estado. Tenho dito, e afirmo também assinado, que a partir de hoje, esse povo estará com os dias contados de sofrimento". E assim foi feito.

Meu pai também lutou ativamente para a emancipação de Vargem Alta, das primeiras eleições efetuadas, e também liderou a campanha para que fosse instalada sessão de votações em São José de Fruteiras.

Essa foi uma parte da história de vida do meu pai, que para mim e quem o conheceu, foi e sempre será lembrado. Também, pelo ex-prefeito por duas vezes, o Senhor Adelson Fardim, Joãozinho Altoé e tantos outros.

Com muito orgulho, e espero por essa homenagem a meu pai, Senhor Vereador, já por vários mandatos, o senhor Amaral.

Meu muito obrigado.

Filha,

Cirlete Daltio Espavier



Obs: Segue uma cópia da foto e o titulo de eleitor como prova do que digo.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**ANTONIO DALRIO**

DATA DE NASCIMENTO  
**28/01/33**

MUNICIPIO/UF  
**VARGEM ALTA/RS**

INSCRIÇÃO ELEITORAL  
**28889014/81**

ZONA  
**002**

SEÇÃO  
**0275**

DATA DE EMISSÃO  
**21/06/89**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTICA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Antonio Dalrio*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTICA ELEITORAL



# MINISTERIO DA GUERRA

21

1ª R.M.

3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

(Organização - Militar)

## CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 3ª CATEGORIA

Nº 272082 SÉRIE D

Certifico que o cidadão ANTONIO DALTIO, da classe de 1933, alistado no ano de 1951 pelo município de Cach. Itapemirim, Estado Espirito Santo, e dispensado da incorporação no ano de 1952, é considerado reservista de 3ª categoria.

### IDENTIFICAÇÃO

Filho de Silvio Daltio

e de Regina Morello

Natural de { Estado Espirito Santo  
Município Itapocama  
Cidade (lugar)

Data de nascimento 28 jan 1933

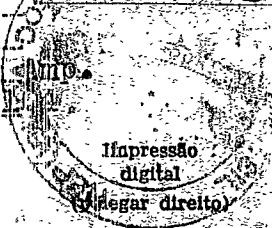
Instrução Ensino primário

Profissão Empregado

Outras notas Exc. cont. de 1952 em amo. pelo art. 63 e alinea a do art. 1º da LSM.



Altura 1,65 m  
Cútiis branca  
Cabelos cast lis  
Olhos cast cl  
Nariz reto  
Rosto oval  
Boca med  
Sinais particulares nao tem



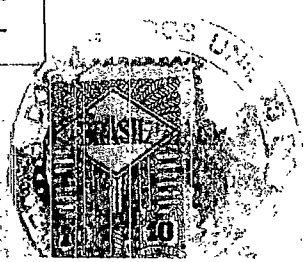
Antonio Daltio  
(Assinatura do reservista)

Lugar VITORIA 14 de março de 19 58

[Assinatura]  
(Assinatura do Chefe)  
Ten Cel Chefe da 3ª C R

Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, se aí não houver guarnição militar), a fim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe for atribuído.

É válido o certificado com as Armas Nacionais em marca d'água  
A marca d'água é visível, olhando-se o certificado contra a luz.





22

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

---

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 191 / 2009**

**INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral**

**À MESA DIRETORA**

Senhor Presidente,

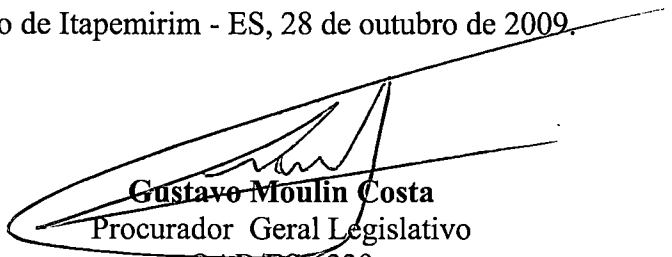
O presente projeto de lei denomina via pública no município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de outubro de 2009.

  
**Gustavo Moulin Costa**  
Procurador Geral Legislativo  
OAB/ES 6339

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

---

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

23  
*[Signature]*

OF/PLG Nº 146/2009

DATA: 11/11/2009

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADORA: ARLETE LUZIA DE BRITO

**Procedência**  
PRESIDENTE DA CMCI  
**Processo**  
5166/2009  
**Documento**  
146  
**Data**  
12/11/2009  
**Assunto:** ENCAMINHA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
OS PROJETOS DE LEI Nº 181, 185, 190 E 191/2009.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115, c/c artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
181/2009				
185/2009				
190/2009				
191/2009				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

*[Signature]*

DAVID ALBERTO LÓSS  
Presidente

*[Signature]*  
12/11/09  
15:05ms.

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERÍ-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



24  
OK

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 191 / 2009**

**INICIATIVA:** Vereador José Carlos Amaral

**RELATOR:** Vereador Glauber da Silva Coelho

**RELATÓRIO:** Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – “Rua Antônio Daltio” - Bairro Boa Vista.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular do Projeto de Lei nº. 191/2009, pois o mesmo atende os requisitos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 5.445/2003, que rege sobre a matéria e de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, para apreciação em plenário.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2009.

~~LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente~~  
~~Roberto Barbosa Bastos – Suplente~~

~~GLAUBER DA SILVA COELHO – Relator~~  
~~Arléte Lúzia de Brito – Suplente~~

~~BRAS ZAGOTTO – Membro~~  
~~Alexandre Bastos Rodrigues - Suplente~~  
~~“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”~~

OK  
OK





25

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 191 / 2009.**

**Iniciativa: Vereador José Carlos Amaral.**

**Relator: Vereador Pr. Marcos Mansur.**

**RELATÓRIO: Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.**

**Voto do Relator: Voto pelo encaminhamento regular da matéria.**

**Voto do Presidente: Voto com o Relator.**

**Voto do Membro: Voto com o Relator.**

**DECISÃO:**

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

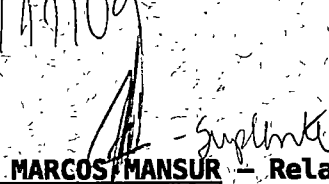
Sala das Comissões, 18 de Novembro de 2009.

Ata 25/11/09



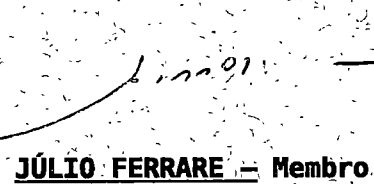
**ARLETE BRITO – Presidente.**

**Alexandre Bastos – Suplente**



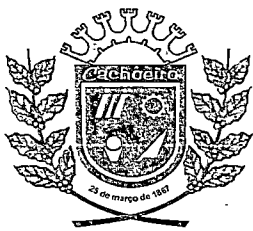
**MARCOS MANSUR – Relator.**

**Jose Carlos Amaral – Suplente**



**JÚLIO FERRARE – Membro.**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



26

~~25~~

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUSENTE
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ARLETE LUZIA DE BRITO	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	PRESIDENTE			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI				X
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS				X

OBS:

PROJETO Nº 191/2009

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 01/12/2009

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 01/12/2009

[Assinatura]  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL





SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>01/12/2009</u>	
Presidente <u>[Assinatura]</u>	

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

## JUNTADAS:

Protocolado com 21 Folhas An

- 1 - 28 / 10 / 2009 - Parecer Jurídico - fls. 22 
- 2 - 12 / 11 / 2009 - OF/PLG nº 146/2009 - Comissão de Constituição - fls. 23
- 3 - 19 / 11 / 09 - Parecer da Comissão de Obras - fls. 24 
- 4 - 25 / 11 / 2009 - Parecer da Comissão de Constituição - fls. 25 
- 5 - 01 / 12 / 2009 - Folha de Votacao - fls. 26 
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -